

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG E O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, entidade de direito público, estabelecida na Rua da Bahia, nº 2.115, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.695.025/0001-97, através do 54º Batalhão de Polícia Militar, sediado na cidade de Ituiutaba/MG, na Rua 22, nº 780, Centro, CEP 38300-076, neste ato representada pelo Sr. Coronel PM CLÁUDIO VITOR RODRIGUES ROCHA, portador do CPF/MF nº 875.253.646-72 e Carteira de Identidade nº M-4.895.663 - SSP/MG, Comandante da 9ª RPM, conforme delegação contida no Inciso V, art. 1º, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e Resolução nº 4.234, de 11 de dezembro de 2012, doravante denominada PMMG, e o MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, entidade de direito público, com sede na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, s/nº, Centro, em Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.457.218/0001-35, neste ato representado pelo seu titular, Prefeito FUED JOSÉ DIB, inscrito no CPF/MF sob nº 008.597.966-04 e Carteira de Identidade nº 1.195.536 - SSP/DF, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21Jun93, e suas modificações, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando o funcionamento da Área Azul no Município de Ituiutaba, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE

2.1 - DO MUNICÍPIO

- 2.1.1 Apolar a PMMG, por meio de repasse de material, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento;
- 2.1.2 Providenciar o repasse de material, conforme previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento;
- 2.1.3 Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio;
- 2.1.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste convênio, por meio do seu preposto;

2.2 - DA PMMG

- 2.2.1 Aplicar e gerir os recursos materiais repassados, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste convênio e em prol da segurança pública do Município de Ituiutaba-MG;
- 2.2.2 Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar policiamento ostensivo, no município de Ituiutaba/MG, de acordo com a legislação vigente;
- 2.2.3 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos repassados em razão deste convênio;
- 2.2.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste convênio, através do seu preposto;
- 2.2.5 Publicar o extrato deste convênio no Diário Oficial (Minas Gerais).

José DIB

Cláudio Vitor Rodrigues Rocha
Comandante da 9ª RPM

2.3 – DA CONTRAPARTIDA DA PMMG

Além das responsabilidades expostas nos itens anteriores desta cláusula, em contrapartida aos recursos materiais oriundos do município, a PMMG se responsabiliza, com recursos humanos, operacionais e dotações orçamentárias próprias, a realizar as seguintes atividades, economicamente mensuráveis, em atendimento às demandas apresentadas pelo MUNICÍPIO:

2.3.1 Campanhas educativas de trânsito;

2.3.2 Palestras sobre medidas de autoproteção;

2.3.3 Apoio policial aos agentes de trânsito na fiscalização dos estacionamentos da Área Azul;

2.3.5 Incumbir-se da orientação à guarda municipal e de seu treinamento, por meio de instrumento jurídico específico;

2.3.6 Elaborar relatórios sobre as atividades realizadas, a título de contrapartida, e encaminhá-los ao MUNICÍPIO, com as devidas prestações de contas deste convênio, no prazo estabelecido entre os convenientes, observadas as legislações específicas e orientações da Diretoria de Finanças (DF) da PMMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREPOSTO

3.1 Como prepostos, ficam nomeados pelo MUNICÍPIO o Sr. **FUED JOSÉ DIB**, na função de prefeito, e pela PMMG, o **Comandante do 54º Batalhão de Polícia Militar**, em Ituiutaba/MG.

3.2 Caberão aos prepostos adotarem as seguintes medidas:

a) primarem pelo cumprimento de todas as cláusulas acordadas;

b) acompanharem toda execução da avença;

c) primarem para que a execução da avença ocorra dentro de sua vigência;

d) proporem, até 30 dias antes de vencer o instrumento, alterações das cláusulas por meio de termo aditivo, quando representar medida imprescindível a sua boa execução, providenciando, inclusive, as reformulações do plano de trabalho, quando for o caso;

e) proporem a denúncia/rescisão, quando for o caso;

f) comunicarem imediatamente a Autoridade que o designou sobre seu impedimento em prosseguir com essa responsabilidade;

g) avaliarem a eficácia deste convênio, a cada meta/fase cumprida, constante do Cronograma de Execução, propondo ajustes necessários ou denúncia/rescisão, se for o caso, evitando-se a manutenção de parceria ineficaz que possa redundar em ônus operacional, logístico ou qualquer outro desgaste aos convenientes.

3.3 Caberá ao preposto da PMMG ainda o seguinte:

a) produzir relatórios específicos necessários, inclusive, providenciar a elaboração do relatório de cumprimento do objeto quando da prestação de contas;

b) providenciar remessa para sua Diretoria de Finanças de toda a documentação indispensável ao processo de prestação de contas parcial e final;

c) instituir equipe que o auxilie na gerência do convênio, quando necessário.

Fued José Dib

José Vitor Rodrigues Rocha
José Vitor Rodrigues Rocha, CEL PM
 Comandante do 5º BPM

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo de convênio está estimado em 20% (vinte por cento) da arrecadação líquida oriunda dos estabelecimentos da Área Azul.

4.2 O valor da contrapartida da **PMMG** deverá representar 20% (vinte por cento) do valor repassado pelo MUNICÍPIO, e será calculado com base na Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) da seguinte forma: 10 UFEMG por militar/hora empregado; 8,51 UFEMG por Vtr Policial básica/hora empenhada e; 13,34 UFEMG por Vtr tático móvel por hora empenhada, sendo que será considerado por fração de hora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias do MUNICÍPIO e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes, e da PMMG das dotações orçamentárias constantes do Plano de Trabalho.

5.2 As dotações orçamentárias do MUNICÍPIO são as seguintes:

09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.04 – Departamento de Trânsito e Transportes

26.452.0028.2.0136 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E SEUS EFEITOS

O prazo de vigência deste Convênio será de 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data de sua publicação, quando então iniciará todos os seus efeitos, com data final em 31 de dezembro de 2020.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS

A liberação dos recursos materiais será efetuada conforme Cronograma de Repasse, constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou constituídos com recursos oriundos da Concedente, constantes do anexo B a este convênio, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Conveniente durante a vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Findo o convênio, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do Conveniente, independentemente de termo de doação.



José Vitor Rodrigues Pinho, CEL PM
Comandante da 9ª RPM

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA/RESCISÃO

9.1 Este convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos convenientes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 Poderá ainda ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de forma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável.

9.3 Ocorrendo a denúncia ou rescisão deste convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO


A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela PMMG nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir questões oriundas deste ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

10.2 Os convenientes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo identificadas.

Ituiutaba/MG 24 de Janeiro de 2017.


Cláudio Vitor Rodrigues Rocha, Cel PM
Comandante da 9ª RPM


Fued José Dib
Prefeito de Ituiutaba/MG

Testemunhas:

Nome: Roberto Antônio Silva
CPF: 204.621.226-30

Nome: Luciano Gonçalves Ribeiro
CPF: 96.646.816-68

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 001/2017 - PMMG 9ª RPM/ 54º BPM X
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG, PARA O EXERCÍCIO 2017-2020

1.1 DA PMMG – PROPONENTE

ENTIDADE: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/9ª Região da Polícia Militar/ 54º BPM		CNPJ: 16.695.025/0001-97	
ENDEREÇO: Av. Eucaliptos, nº 800 – Bairro Jardim Patrícia -		CIDADE: Uberlândia-MG	
UF: MG	CEP: 38.414-123	DDD/TELEFONE: (34) 3214-4299	
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Vitor Rodrigues Rocha – Cel PM		CPF: 875.253.646-72	CI: M-4.895.663 SSP/MG
FUNÇÃO: Comandante da 9ª RPM		MATRÍCULA: 101.031-3	

1.2 DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE

ENTIDADE: Município de Ituiutaba/MG Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG		CNPJ: 18.457.218/0001-35	
ENDEREÇO: Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno, s/nº		CIDADE: Ituiutaba/MG	
UF: MG	CEP: 38.300.146	DDD/TELEFONE: (34) 3271-8100	
NOME DO RESPONSÁVEL: Fued José Dib		CPF: 008.597.966-04	RG: 1.195.536 SSP/DF
FUNÇÃO: Prefeito Municipal		MATRÍCULA:	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Ituiutaba/MG.	Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando o funcionamento da Área Azul no município de Ituiutaba/MG, por meio de apoio material à PMMG.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de investimento logístico na Segurança Pública, objetivando a aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento do policiamento ostensivo, para aprimorar a preservação da ordem pública no município de Ituiutaba/MG.	

Spice

[Assinatura]
Cláudio Vitor Rodrigues Rocha, Cel PM
Comandante da 9ª RPM

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Prazo
01 (Município)	Manutenção dos serviços de água, luz e telefone, aquisição de peças e acessórios para viaturas, prestação de serviços de manutenção de viaturas, aquisição de combustíveis e lubrificantes para viaturas policiais, manutenção e reforma de aquartelamento, aquisição de material de escritório, manutenção de equipamentos de informática, softwares, pagamento de cursos de informática e despesas com fotocópia, materiais diversos para policiamento ostensivo, material de higiene e limpeza, locação de imóvel para atender as necessidades da PMMG no município, assinatura de periódicos e Informativos, pagamento de hospedagem, alimentação e transporte de policiais militares em reforço. Aquisição de alimentação e medicamentos dos semoventes "cães" e manutenção do canil do 54° BPM.	01Jan2017 à 31Dez2020
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
02 (PMMG)	Além da execução do policiamento ostensivo geral, a PMMG realizará atividades tais como: Palestra na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Trânsito, incumbir-se da orientação à guarda municipal e de seu treinamento, caso seja demandada, eventos e seminários de polícia comunitária, dentre outras atividades.	01Jan2017 à 31Dez2020


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Jesus Vitor Rodrigues Rocha, CEL PM
 Comandante do 5º BPM

4. PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL DURANTE O QUADRIÊNIO - (R\$1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		PROPONENTE	CONCEDENTE	TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
Conforme dotação do município.	<p>Atividades tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Manutenção dos serviços de água, luz e telefone. * Aquisição de peças e acessórios para viaturas, prestação de serviços de manutenção de viaturas. * Aquisição de combustíveis e lubrificantes para viaturas. * Manutenção e reforma de aquartelamento. * Aquisição de material de escritório. * Manutenção de equipamentos de informática, softwares, pagamento de cursos de informática e despesas com fotocópias, materiais diversos para policiamento ostensivo. * Material de higiene e limpeza. * Locação de imóvel para atender as necessidades da PMMG no município. * Assinatura de periódicos e informativos. * Pagamento de hospedagem, alimentação: "lanches, refeições, água" e transporte de policiais militares em reforço. * Aquisição de alimentação, medicamentos dos semoventes "cães" e manutenção do canil do 54º BPM. 	20% do valor repassado pelo Município	20% da arrecadação líquida da Área Azul	20% da arrecadação líquida da Área Azul




 Juscelino Vitor Rodrigues Rocha, CEL PM
 Comandante da 9ª RPM

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

5.1 MUNICÍPIO:

2017

META (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado
META (R\$)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado

2018


META (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado
META (R\$)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado

2019

META (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado
META (R\$)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado

2020

META (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado
META (R\$)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado	20% valor líquido arrecadado

Jaqueline Vitor Rodrigues Rocha, CEL PM
Comandante da 9ª RP/1

5.2 PMMG – Realização da contrapartida de acordo com item 2.3 da Cláusula 2ª:

2017

META (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado
META (R\$)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado

2018

META (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado
META (R\$)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado

2019

META (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado
META (R\$)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado

2020

META (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado
META (R\$)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado	20% valor repassado

[Handwritten signature]

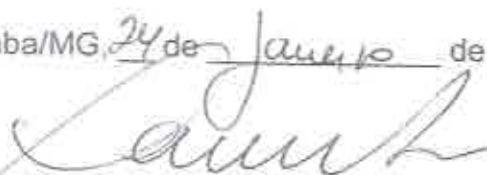
6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO MUNICÍPIO:

Os recursos e prestações de serviços serão repassados de acordo com as necessidades apresentadas.

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Ituiutaba-MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração que impeça a assinatura deste convênio com a PMMG.


Ituiutaba/MG, 24 de Janeiro de 2017.



Cláudio Vitor Rodrigues Rocha, Cel PM
Comandante da 9ª RPM

8. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado.

Ituiutaba/MG, 24 de Janeiro de 2017.


Fued José Dib
Prefeito do Município de Ituiutaba/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

9^a R P M
54^o B P M

Ituiutaba/MG

PROCESSO DE CONVÊNIO

NÚMERO – ___/2017

PARTÍCIPIES: Polícia Militar de Minas Gerais/ 9^a RPM/ 54^o BPM e Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG.

OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando o funcionamento da Área Azul no município de Ituiutaba/MG, conforme plano de trabalho anexo.

DOCUMENTO	Nº DA FOLHA	DATA	RESP. PELA JUNTADA

Assinatura

Assinatura

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FOMENTO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

EMPREGO DE LICITACION...
Prestador: L&L 0014 - Praça Independência nº 1002/201 - Alameda São...

SUBCOMISSÃO DE FOMENTO DO EMPREGO

Processo nº 001/2017 - Termo de Referência nº 001/2017 DE 2017
Prestador de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos...

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E NEGÓCIOS DE MINAS GERAIS

Processo de contratação de prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos...

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Contains details for 'REPERAÇÃO DE FALHAS EM EQUIPAMENTOS DE MINAS GERAIS - EMATER'.

Processo nº 001/2017 - Termo de Referência nº 001/2017 DE 2017
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Processo de contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

Processo nº 001/2017 - Termo de Referência nº 001/2017 DE 2017
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

DESENVOLVIMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ROLAGENS DE MINAS GERAIS

DESENVOLVIMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ROLAGENS DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E NEGÓCIOS DE MINAS GERAIS

Processo de contratação de prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

POLEICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLEICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Prestador de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...



Em 10 minutos, você pode acabar com o Aedes aegypti.

